

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2013

(Do Sr. JÚLIO CAMPOS)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações a respeito das perdas dos assinantes do Serviço Móvel Pessoal na modalidade pré-paga oriundas da expiração dos prazos de validade dos créditos de telefonia celular.

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Comunicações a respeito das perdas dos assinantes do Serviço Móvel Pessoal na modalidade pré-paga oriundas da expiração dos prazos de validade dos créditos de telefonia celular.

JUSTIFICAÇÃO

A acelerada expansão da base instalada de acessos de telefonia móvel tem sido acompanhada pelo crescimento do número de reclamações registradas pelos assinantes perante os órgãos de defesa do consumidor. Um dos principais motivos de queixa dos usuários diz respeito à prática da fixação de prazos de validade para os créditos de telefonia celular.

A matéria, que inclusive já se encontra em discussão no Poder Judiciário, tem sido objeto de recorrentes demandas legislativas, consolidadas na forma de diversos projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados com o objetivo de impor restrições ao estabelecimento de limites temporais para o uso dos créditos.

A Comissão de Ciência e Tecnologia tem se debruçado sobre a questão, mediante o exame de diversas proposições correlatas ao tema. Um dos projetos que se encontram em tramitação na CCTCI sobre a matéria é o PL nº 2.400, de 2007, de autoria do nobre Deputado Moreira Mendes, cuja análise encontra-se sob nossa relatoria. Em seu art. 3º, a proposição proíbe as operadoras de telefonia celular a limitar o tempo de utilização dos cartões pré-pagos.

Na reunião deliberativa da Comissão de 13 de novembro deste ano, os membros do colegiado concluíram pela necessidade de conhecer com mais profundidade os efeitos financeiros da regulamentação da Anatel que autoriza as prestadoras a estipular prazos de validade para os créditos de telefonia celular. O debate sobre o tema revelou a inexistência de um estudo da Agência que quantifique o prejuízo que vem sendo causado para os assinantes em função dessa regulamentação.

Mais especificamente, os parlamentares acordaram pela encaminhamento de um requerimento à Anatel, por meio do Ministério das Comunicações, com o objetivo de obter **informações estimadas sobre o volume mensal de recursos perdidos pelos usuários dos serviços de telefonia celular em decorrência da expiração dos prazos de validade dos créditos de planos pré-pagos**. Solicitam-se ainda **informações sobre o número de assinantes afetados mensalmente pela perda de créditos em razão da expiração de limite de tempo**. A intenção da medida é avaliar o real impacto dessa prática sobre a economia popular, de modo a fornecer os subsídios necessários para a apreciação do PL nº 2.400/07 pelos membros da CCTCI.

Na firme convicção de que o acesso aos dados solicitados será de inestimável valia para o exame da matéria, requeremos o encaminhamento das informações mencionadas.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado JÚLIO CAMPOS